

PORTARIA N° 006/2015 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 13 de Março de 2014.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei n° 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 505 de 31 de Julho de 2014.

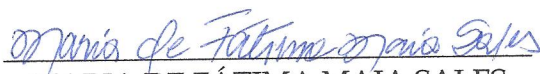
RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER**, nos termos do art. 3° e 7° da Emenda Constitucional n° 041/2005 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 à Sra. **TEREZINHA DIAS DA COSTA**, matrícula 153, ocupante do cargo de Professor PNII-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade n° 477.849 ITEP/RN, inscrita no CPF n° 311.955.394-87, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 2.463,05 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Anexo I da Lei 264 de 01 de junho de 1998): R\$ 1.894,65 (30 dias)
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R\$ 568,40 (32 anos/30%)
- Valor do Benefício: R\$ 2.463,05

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES
Presidente do IPSS

Publicada em 30 / 03 / 2015

